

PORTARIA Nº 254/2023 - GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2023/2065433.
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora CAMILA FERNANDA CARNEIRO OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5955255/1, Servidora em Regime de Contrato Temporário, Fisioterapeuta, no período de 04/04/2023 a 30/09/2023;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 14 de abril de 2023.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 928667

PORTARIA Nº 253/2023 - GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2023/2068395.
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora BARBARA ABREU ALMEIDA, Id. Funcional nº 5952526/1, Servidora em Regime de Contrato Temporário, Médica, no período de 06/04/2023 a 02/10/2023;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2023.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 14 de abril de 2023.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 928671

APOSTILAMENTO

Número: 1
Data de Assinatura: 20/04/2023
OBJETO: Inclusão das Fontes de Recurso 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069- 006842, 01659000069-006962, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069- 008102, 01659000069-008239, 01659000069-009829, 01600000049-006653, 01600000049-009936 e seus respectivos superávits, PAE 2022/1571494 - Proc. Original: 2022/852527
CONTRATO nº 320/2022/FSCMPA - PE SRP Nº 060/2022/FSCMPA
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.145.035/0001-96
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 928607

APOSTILAMENTO

Número: 1
Data de Assinatura: 20/04/2023
OBJETO: Inclusão das Fontes de Recurso 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069- 006842, 01659000069-006962, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069- 008102, 01659000069-008239, 01659000069-009829, 01600000049-006653, 01600000049-009936 e seus respectivos superávits, PAE 2022/1362694 - Proc. Original: 2022/261536
CONTRATO nº 271/2022/FSCMPA - PE SRP Nº 021/2022/FSCMPA
CONTRATADA: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 11.463.608/0001-79
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 928610

APOSTILAMENTO

Número: 2
Data de Assinatura: 20/04/2023
OBJETO: Inclusão das Fontes de Recurso 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069- 006842, 01659000069-006962, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069- 008102, 01659000069-008239, 01659000069-009829, 01600000049-006653, 01600000049-009936 e seus respectivos superávits, PAE 2022/1214404 - Proc. Original: 2021/1183511
CONTRATO nº 261/2022/FSCMPA - PE SRP Nº 015/2022/FSCMPA
CONTRATADA: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 928611

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 357/2023 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/320012;
RESOLVE,
• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Maria Laurilene Bentes Jordão	5969943/1	Tecnico em Patologia Clínica	CHR-CAS	13/03/2023

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de abril de 2023.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 928518

PORTARIA Nº 367/2023 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/311998;
RESOLVE,
• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Wanderleth Nunes De Moura	5969919/1	Tecnico em Patologia Clínica	HENAL	16/03/2023

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de abril de 2023.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 928429

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA Nº 168, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.
PAE Nº 2023/434771
RESOLVE:
CESSAR a Gratificação de Tempo Integral a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), com percentual fixado em 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento do cargo.